



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 463/94, DE 16 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre a implantação de uma Horta Comunitária no Terreno da Escola Estadual "Francisco Manuel".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada a implantação de uma Horta Comunitária no Terreno pertencente a Escola Estadual "Francisco Manuel".

Inciso I - A produção da horta será destinada a merenda escolar.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessite a Celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais para viabilizar a execução das determinações do Artigo 1º.

Artigo 3º - O Executivo Municipal deverá quando necessario oferecer apoio no sentido de orientar os alunos quanto ao cultivo e manutenção da Horta Comunitária.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

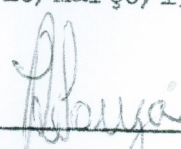
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pref. Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 16/Março/1994.

Pulicado em

16 / 03 / 94


Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal